



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de setembro de 2020.

TERMO ADITIVO 003/2020 AO
CONTRATO Nº 019/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000533-11
RC Nº 00212/2020

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual e negociação entre as partes.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, com sede na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36, Sala 1.901 a 1.905, Bloco B, Condomínio *New York Square – Business Evolution*, Setor Sul, CEP 74.093.250, Goiânia/GO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.461.647/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação Digital, sob demanda, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de Autoridade de Registro – AR, para fornecimento de certificados digitais para usuários (pessoas jurídicas, pessoas físicas e equipamentos) e para os Agentes de Registro da AR-IMA, incluindo suporte de primeiro nível. Consultoria para a constituição de Autoridade de Registro – AR, incluindo Apoio Operacional e treinamento de, no mínimo, 08 (oito) agentes de registro, com entregas e execução na sede da Informática de Municípios Associados S/A (IMA), de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, o valor global estimado passará a ser de **R\$ 52.899,75** (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para a próxima vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A1, com validade para 01 ano.	100	AC-SOLUTI	39,78	3.978,00
2	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A1, com validade para 01 ano.	50	AC-SOLUTI	56,61	2.830,50
3	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A1, com validade para 01 ano.	15	AC-SOLUTI	56,61	849,15
4	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A3, com validade para 03 anos.	300	AC-SOLUTI	58,91	17.671,50
5	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, com validade para 03 anos.	20	AC-SOLUTI	79,56	1.591,20
6	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A3, com validade para 03 anos.	15	AC-SOLUTI	79,56	1.193,40
7	Consultoria para constituição de Autoridade de Registro - AR, incluindo Apoio Operacional de, pelo menos, 8h; e Treinamento de, pelo menos, 24 horas para formação de Agentes de Registro, auferindo aos agentes as habilitações e/ou aprovações necessárias para validação, verificação e emissão de certificados ICP-Brasil.	08	AC-SOLUTI	3.098,25	24.786,00
Valor global estimado					R\$ 52.899,75

Observação: Como a contratação será sob demanda, os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a **IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A** não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades a serem solicitadas.

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

Joice Cristina Alves

Procuradora

TESTEMUNHAS

Nome: Jean Carlos Rodrigues de Oliveira Souza Nome: Thais Gonçalves Silva Prudêncio

RG: 4933430 DGPC

RG: 28.544.898-5 SSPSP



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE CRISTINA ALVES, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 09/09/2020, às 14:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, Coordenador(a) de Atendimento**, em 09/09/2020, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES SILVA PRUDENCIO, Supervisor(a)**, em 09/09/2020, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/09/2020, às 16:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, **Diretor(a) Presidente**, em 10/09/2020, às 18:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2854291** e o código CRC **5914DCE3**.